



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA AGENDA OFICIAL DE COMPROMISSOS DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, EM DIAS ÚTEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 002/2024**, de autoria do Vereador **Wesley Satlher da Costa**.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal divulgará de forma pública, diariamente, por meios físicos e eletrônicos, a Agenda Oficial do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em dias úteis, informando ainda, quaisquer alterações que eventualmente ocorrer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 20 de fevereiro de 2024.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

